



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 863/2014,
de 19 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 – LEI COMPLEMENTAR Nº 458/2013, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2014 – LEI COMPLEMENTAR Nº 461/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de investimentos deste Município de Paulistânia, para o período de 2014 a 2017, estabelecida pela Lei Complementar nº 458 de 26 de agosto de 2013, bem como no relatório das ações de governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Complementar nº 461, de 08 de outubro de 2013, o projeto abaixo relacionado:

01 – PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ENSINO BÁSICO RECEITA PRÓPRIA E CONVÊNIOS – INFANTIL

AÇÃO/PROJETO: 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ENSINO BÁSICO RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO – INFANTIL

AÇÃO/PROJETO: 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de novembro de 2.014.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br